



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 798/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 01 de junho de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 845/21-CMV
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 6895/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 04 folhas.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



"REF. C.I.Nº 1004/2021 - DTL/SAJI"

"REQUERIMENTO Nº 845/2021 - VEREADOR JOSÉ HENRIQUE CONTI"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO/S.A.J.I.

Em referência a esta CI de nº 1004/2021 - DTL/SAJI, quanto ao questionamento do Nobre Vereador, temos a informar que:

1. Foi realizado protocolo na Prefeitura para implantação de novo empreendimento com possível acesso pela Rodovia Dom Pedro Km 120, denominado "Haras La Estancia"?

Resposta: Informação prejudicada.

2. Quem é o empreendedor e engenheiro responsável pela implantação do referido empreendimento?

Resposta: Informação prejudicada.

3. Foi expedida Certidão de Diretrizes pela Secretaria de Planejamento e pelo DAEV? Em caso afirmativo, enviar cópia. Em caso negativo, por quais razões?

Resposta: Segundo consulta aos arquivos, não foram expedidas Diretrizes para o local e empreendimento informados.

4. Foi apresentado Laudo de Caracterização e Monitoramento Ambiental dos Recursos Naturais incidentes do empreendimento? Se sim, enviar cópia.

Resposta: Não foi apresentado.

5. Há fiscalização por parte da Secretaria competente no que diz respeito ao cumprimento do projeto ora apresentado? Em caso afirmativo, enviar relatórios.

Resposta: A fiscalização ocorre no momento em que é protocolado o pedido de Habite-se.



6. Qual a metragem mínima dos lotes? Está dentro da área construtiva do módulo rural permitida por Lei? Em caso negativo, quais providências serão tomadas?

Resposta: A área informada está inserida na Macrozona Rural Turística e de proteção e recuperação dos mananciais, não existindo parâmetros pré-definidos. As análises de empreendimentos em locais da Macrozona Rural devem atender preliminarmente aos Artigos 74, 75 e 100 da Lei N° 3.381, de 21 de dezembro de 2004.

7. O mesmo tem autorização para execução de obras? Em caso positivo, enviar cópia.

Resposta: Informação prejudicada.

8. Houve autorização para supressão de espécies arbóreas? Em caso positivo, enviar cópia. De que forma se dará a compensação ambiental? Enviar cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e cópia do Projeto de Recomposição Florestal.

Resposta: Não por esta municipalidade.

9. Quem é o responsável técnico pelo projeto e pela execução da obra?

Resposta: Informação prejudicada.

10. Qual a área da Gleba? Qual o número de lotes pretendido pelo empreendedor?

Resposta: Informação prejudicada.

11. Houve emissão de Licença de Terraplenagem? Em caso afirmativo, enviar cópias.

Resposta: Informação prejudicada.

12. Houve expedição das licenças ambientais? Se sim, enviar cópia.

Resposta: Não por esta municipalidade.

13. E empreendimento irá impactar área de preservação permanente ou área contendo mananciais? Caso positivo, quais providências serão tomadas?

Resposta: Prejudicado. Não foi apresentado projeto nesta municipalidade.



14. Qual o valor da contrapartida? Especificar detalhadamente.

Resposta: Informação prejudicada.

15. De que forma se dará a implantação do sistema de rede de esgoto e água?

Resposta: Sugiro manifestação do DAEV sobre eventual expedição de Diretrizes pela Autarquia.

16. Enviar a esta Casa de Leis, em mídia digital, cópia dos projetos, plantas e licenças pertinentes:

Resposta: Informação prejudicada.

SPMA, em 26 de maio de 2021.

IVAIER NUNES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 27 de maio de 2021.

OFÍCIO Nº 97/2021 – PRES.

Ref.: C.I. nº 1003/2021-DTL/SAJI

Assunto: Requerimento nº 845/2021 – Vereador José Henrique

Conti

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento as solicitações formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos formulados pela Nobre Edil, de competência desta Autarquia, conforme segue:

3. Foi expedida Certidão de Diretrizes pela Secretaria de Planejamento e pelo DAEV? Em caso afirmativo, enviar cópia. Em caso negativo, por quais razões?

Informamos que não foi solicitada nesta Autarquia, expedição de Diretrizes para o empreendimento em questão.

Em relação aos demais questionamentos apontados, não compete ao DAEV.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Engº FELIPH COMUNI TORDIN
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

EVANDRO RÉGIS ZANI

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta